



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº102/2021

Ilha Comprida, 08 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de crédito adicional suplementar tem por objetivo atender aos compromissos assumidos com relação a:

- R\$ 50.000,00 = locação de caminhão de lixo;
- R\$ 100.000,00 = limpeza urbana;
- R\$ 60.000,00 = serviço de operadores de máquina;
- R\$ 50.000,00 = aquisição de peças;
- R\$ 100.000,00 = combustível para máquinas e caminhões;
- R\$ 100.000,00 = manutenção de vias públicas;
- R\$ 200.000,00 = manutenção de vias e espaços públicos.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 102/2021,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.01	DIVISÃO DE TRANSPORTE COLETIVO				
15.453.0006.2014	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	96	50.000,00
15.452.0006.2016	MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	102	200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	104	300.000,00
02.24.05	DIVISÃO DE SERVIÇOS				
17.512.0006.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	119	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	120	60.000,00

TOTAL R\$ 660.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.22	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
02.22.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO				
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	29	45.000,00
02.22.06	DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTA				
04.122.0003.2076	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FROTAS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	65	70.000,00
02.26	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL				
02.26.01	DIVISÃO DE TURISMO				
23.695.0010.1012	REALIZAÇÃO DE EVENTOS LOCAIS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	174	300.000,00
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.01	DIVISÃO DE CULTURA				



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



13.392.0018.1018	OFICINAS E CURSOS CULTURAIS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	316	100.000,00
02.30.02	DIVISÃO DE ESPORTE				
27.812.0017.1022	EVENTOS ESPORTIVOS				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	330	50.000,00
02.31	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
02.31.99	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
04.121.0022.2070	GESTÃO ESTRATÉGICA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	441	10.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	442	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	443	35.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110.000	444	20.000,00
04.121.0023.2071	PESQUISA, IMPLEMENTAÇÃO E AMNUTENÇÃO DE PROJETOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110.000	445	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110.000	446	3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA J	1	110.000	447	15.000,00

TOTAL R\$ 660.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal